



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00009, de 19 de janeiro de 2017.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº 287, de 19 de dezembro de 2016, que requisitou o servidor David Leandro Jorge Sobrinho, Analista Processual do Ministério Público Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 243, seção 2, página 46, de 20 de dezembro de 2016, mantendo-se todos os seus efeitos, conforme se segue:

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 9 de janeiro de 2016.”


Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 9 de janeiro de 2017.”

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2017.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2
de 23 / 01 / 2017
Pág.: 46


Thais de Cruz e Abreu
Analista Judiciária
Matrícula: 80.417